



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2014

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por sua Secretária de Município - Sr^a Nidia Acosta Bonfim - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a contratação por tempo determinado, em função de excepcional interesse público, para atuarem no PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será, automaticamente, eliminado da Seleção. Neste caso não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

O candidato selecionado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse da Administração Pública.

Após a aprovação, classificação e convocação o candidato será lotado na Secretaria de Município de Turismo, Esporte e Lazer, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

Nº de cargos	Função	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Área de Atuação	Remuneração
03	Coordenador de Núcleo	20hs	Profissional de Nível Superior da área de Educação Física ou Esporte	Programa Segundo Tempo	R\$ 900,00
07	Monitor de Atividade Esportiva	20hs	Estudante de graduação regularmente matriculado em curso de Educação Física, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso	Programa Segundo Tempo	R\$ 450,00

1. DAS BASES LEGAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 247;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013, conforme dispõe o inciso II do artigo 3º – Regulamenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

- a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 7.741/2014 – autoriza a realização da Seleção na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, através de Processo Seletivo Simplificado;
 - Lei Municipal Nº 7.345/2013 – Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado;
 - Portaria Nº 2786/2014/SMGA – Comissão Multidisciplinar;
 - Convênio nº 760157/2011, celebrado entre o Ministério do Esporte – ME e a Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS.

1.2 Os contratos de trabalho serão por tempo determinado:

1.2.1. Cargo de Coordenador de Núcleo: dois candidatos selecionados terão o dia de término estipulado em 21/05/2015 e um em 30/05/2015.

1.2.2.- Cargo Monitor de Atividade Esportiva: dois candidatos selecionados terão o dia de término estipulado em 21/05/2015, três em 23/05/2015, um em 21/06/2015 e outro em 22/06/2015, as datas serão atribuídas ao candidato selecionado de acordo com a ordem de apresentação dos documentos para a assinatura do contrato.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 03 (três) servidores nomeados através da Portaria Nº 2786/2014/SMGA, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Patricia do Pinho Dias	12844-9	Dirigente do Núcleo de Seleção e Treinamento - NST/SMGA
Patrícia Alves Lopes	12958-5	Assessor Administrativo
Fernanda Wanzeller Neves	11543-6	Educador Físico

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas dos dias **22/12/2014 à 08/01/2015**, das 09h:30min às 14h:30 min, no Núcleo de Seleção e Treinamento na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, Rua Buarque de Macedo com esquina Cristóvão Colombo Bairro: Cidade Nova - mediante a entrega:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

A) Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. Os documentos comprobatórios de Títulos e certificados não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

C) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela internet, quando reconhecidos pelo MEC e com a carga horária mínima prevista neste Edital.

D) Declaração com firma reconhecida explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas/semanais de trabalho, para os candidatos as vagas de Coordenador de Núcleo e Monitor de Atividade Esportiva.

E) Declaração do ano ou período que está cursando, expedido pela Instituição de Ensino Superior, para os candidatos as vagas de monitores.

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização e mestrado emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Seleção e Treinamento (NST)** na Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA) localizada na Rua Buarque de Macedo com esquina Cristóvão Colombo Bairro: Cidade Nova, além de divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos. O Extrato deste Edital e convocações será publicado no **Jornal Agora**.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dada a seguinte pontuação:

5.1.2. COORDENADOR DE NÚCLEO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

Alínea	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
A	Curso de especialização, em nível de pós-graduação na área de Educação Física e Esporte, com carga horária MÍNIMA de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC.	4 pontos	4 pontos
B	Cursos de atualização profissional relacionados com a área de educação e esporte.	3 pontos	3 pontos
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com projetos sociais. (no máximo de três certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	1 pontos por certificado	3 pontos
Total máximo de pontos:			10

MONITOR DE ATIVIDADE ESPORTIVA

Alínea	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
A	Experiências relacionadas à graduação (estágios na área)	4 pontos	4 pontos
B	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com a área contábel. (no máximo de três certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	3 pontos	3 pontos
C	Participação em projetos sociais, comprovados no qual houvesse envolvimento com crianças e adolescentes(no máximo de três comprovantes).	1 ponto por certificado	3 pontos
Total máximo de pontos:			10

5.1.3 Os cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, serão aceitos, desde que estejam relacionados com a área de atuação do edital.

5.1.4 A nota final do candidato será apurada considerando o somatório de pontos obtidos pelo mesmo, que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme itens das tabelas de que trata neste Edital.

5.1.5 A classificação obedecerá rigorosamente o critério de maior pontuação na soma da análise curricular, serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas.

6. DA REMUNERAÇÃO:

6.1. O valor total da remuneração para Coordenador de Núcleo, será de **R\$ 900,00** (Novecentos reais):

6.2. O valor total da remuneração para Monitor de Atividade Esportiva, será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais)

6.3. O valor da remuneração está fixado pela Lei Municipal nº 7.345/2013, não obstante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

demais vantagens da categoria aplicáveis a essa espécie de contratação conforme a legislação vigente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para a análise dos currículos e divulgação dos resultados

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.1. O candidato que apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; e caso persista o empate:

8.1.2. Sorteio público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação da classificação preliminar, caberá recurso à Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso. O candidato pode encontrar um modelo de recurso no Anexo IV.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de até 05 (cinco) dias.

9.4. Será publicado, após prazo de recurso do item 9.2, a classificação final e na data posterior a convocação para assinatura do contrato, das vagas existentes neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.

10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III para a assinatura do Contrato de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Cargo de Coordenador de Núcleo: dois candidatos selecionados terão o dia de término estipulado em 21/05/2015 e um em 30/05/2015.

Cargo Monitor de Atividade Esportiva: dois candidatos selecionados terão o dia de término estipulado em 21/05/2015, três em 23/05/2015, um em 21/06/2015 e outro em 22/06/2015, as datas serão atribuídas ao candidato selecionado de acordo com a ordem de apresentação dos documentos para a assinatura do contrato.

11.2. A síntese das atribuições para os cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

11.6. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

11.8 Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, durante o prazo de validade do Processo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 19 de dezembro de 2014.

NIDIA ACOSTA BONFIM
Secretária de Município de Gestão Administrativa